

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.280/2023

LEI Nº 4.280/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$673.559,47”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R\$673.559,47 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

04.010 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

04.010.08.243.0021.2138 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

33.90.14.00	–	Diárias	-	Pessoal Civil.....	R\$10.000,00
33.90.30.00	–	Material de Consumo.....			R\$25.000,00
33.90.39.00	–	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....			R\$25.000,00
44.90.52.00	–	Equipamentos e Material Permanente.....			R\$10.000,00
Sub-total:.....					R\$70.000,00

04.010.08.243.0021.2139 – Apoio as Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade

33.50.43.00	–	Subvenções Sociais.....			R\$603.559,47
Sub-total:.....					R\$673.559,47

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA RECURSO DO FMDCA

42.772-1 – FMDCA.....R\$673.559,47

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de junho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Fernanda Natalia Carvalho Sol

Código Identificador:A34784EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/06/2023. Edição 3506

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>